



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO/CEPE/UFES Nº 133, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Retifica, por erro material, a Resolução/Cepe/Ufes nº 133, de 25 de agosto de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, versão 2026.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que autoriza a Administração a corrigir erros materiais em seus atos, sem alteração do mérito, e o que consta do Processo Digital nº 23068.047429/2024-67 e do documento avulso nº 23068.066206/2025-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Resolução nº 133, de 25 de agosto de 2025, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, na modalidade presencial, versão 2026, do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Espírito Santo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** Esta Resolução aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental – Bacharelado, na modalidade presencial, versão 2026, com oferta de disciplinas no turno integral, conforme o Processo Digital nº 23068.047429/2024-67.

.....”(NR)

**Art. 2º** Esta retificação decorre de correção de erro material, não implicando alteração de mérito na decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 3º** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

**EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**  
PRESIDENTE